



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº006/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **Município de João Dourado**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR DISCRIMINADO**, firmado com a pessoa jurídica mencionada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IL054/2025-01, celebrado **ACASSIO SOUZA DA SILVA**, registrada no CNPJ/MF sob o número 45.284.132/0001-20, com sede à Loteamento São José, 320, no bairro Centro, da cidade de João Dourado/BA – CEP 44.920-000.

Esta rescisão se dá em conformidade com as disposições legais mencionadas e demais normativas aplicáveis, ficando os contratados e o Município de João Dourado responsáveis por eventuais encargos decorrentes dessa rescisão.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Administração Municipal de João Dourado/BA, no uso de suas atribuições legais, formaliza o presente **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº IL054/2025-01**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para manutenção de veículos leves da frota municipal, atendendo às demandas do município de João Dourado/BA, conforme processo de credenciamento nº006/2024.

A presente rescisão se fundamenta no fato de que a empresa contratada manifestou interesse em participar de um novo processo de credenciamento mais recente, demonstrando sua preferência por firmar eventual contratação por meio deste novo procedimento.

Diante do exposto, e visando ao adequado gerenciamento contratual e ao interesse público, a Administração entende pela necessidade de rescindir unilateralmente o contrato em vigor.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Rescisão é celebrado com fundamento no inciso I do art. 138 da lei 14.133/21.

Assim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a autoridade competente assina o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

João Dourado/BA, 13 de outubro de 2025.

(assinatura)

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Prefeito Municipal: Diamerson Costa Cardoso
Dourado
CPF/MF: 007.620.555-02

Testemunha:

Testemunha:

(assinatura)

(assinatura)

Nome: _____
CPF/MF: _____-_____-_____

Nome: _____
CPF/MF: _____-_____-_____

